



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 034/CEC/2020

Brasília (DF), 22 de outubro de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais, à(o)s diretor(a)s do ANDES-SN
c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos
membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

Em substituição à Circular nº 033/CEC/2020, a CEC informa que a indicação pelas chapas de fiscais de votação para cada mesa virtual telepresencial de identificação deve ser feita até o **dia 26 de outubro de 2020** à Comissão Eleitoral Local – CEL, por meio de documento.

De acordo com o Regimento Eleitoral, “Cada chapa tem direito a indicar 1 (um/a) fiscal de votação para cada mesa virtual telepresencial de identificação à CEL, por meio de documento, desde que sejam docentes, técnico(a)-administrativo(a) e/ou discentes das IES até o dia 26 de outubro de 2020”. (Art. 33, parágrafo único).

A CEL de cada seção sindical, por sua vez, deve encaminhar as indicações à CEC, contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail e celular, por meio do e-mail secretaria@andes.org.br, até o **dia 27/10/2020**. Se o(a)s fiscais forem fazer revezamento de turnos, também informar o(a)s fiscais para cada turno.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Raquel Dias Araújo
Presidente

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
Representante da Chapa 1

Prof. Fabio Cesar Venturini
Representante da Chapa 2

Prof. Lucas Santos Cerqueira
1º Titular Eleito na Plenária

Prof.^a Deborah Fontenelle
2^a Titular Eleita na Plenária